- O tema do STF de número 297 trata sobre a Incidência do ICMS na importação de mercadoria por meio de arrendamento mercantil internacional
- O tema do STF de número 297 afirma que Não incide o ICMS na operação de arrendamento mercantil internacional salvo na hipótese de antecipação da opção de compra quando configurada a transferência da titularidade do bem